PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 506 de 27/06/1986

LEI Nº 3151/86
de 27 de junho de 1986

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de Cz$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancional e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em mais Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), o crédito especial autorizado pela lei nº 3094/85, de 23 de dezembro de 1985, destinado a subvencionar a 5ª Roda - Profissionalização de Pessoas Deficientes.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 27 de junho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos